



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

A aquisição parcelada de café para as unidades dos setores da Administração Pública Municipal deverá seguir as especificações do catálogo eletrônico de padronização, observando rigorosamente os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Todos os itens devem atender às normas sanitárias vigentes e apresentar condições adequadas de frescor, conservação e integridade.

Essas especificações garantem que os produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades das demandas operacionais de todos os departamentos, assegurando padronização, eficiência e segurança alimentar em todas as etapas de utilização dos gêneros fornecidos.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

As entregas dos itens deverão ser realizadas conforme descritas nos pedidos, sendo, nas seguintes Unidades:

Unidade	Endereço
E.M. Presidente Castello Branco	Rua Marechal Floriano Peixoto, 01
EMEI Primeiros Passos	Rua Benjamin Constant, 763
EMEI Gota de Leite	Av. Cruzeiro do Sul, 150
E.E. Ministro Oscar Pedroso Horta	Praça Alípio Bedaque, 1392
Secretaria Municipal de Educação	Rua Princesa Isabel, 778
Almoxarifado Municipal	Rua Benjamin Constant, nº1130
Casa da Agricultura	Rua Benjamin Constant, 1142
Conselho Tutelar	Rua Duque de Caxias, 790
Centro de Educação Ambiental	Rua Duque de Caxias, 1139
Paço Municipal	Praça Alípio Bedaque, 1406
Secretária de Saúde	Rua Duque de caxias, 860
UBS José Valquiro Pinheiro	Rua Hóris Inácio Bueno, 871
UBS Estelina dos Santos Severo	Av. Cruzeiro do Sul, 380
ECCAM – Santa Mercedes	Rua Marechal Floriano Peixoto, 01
ECCAM – Terra Nova D Oeste	Av. Cruzeiro do Sul, 150
CCI – Santa Mercedes	Rua Manoel Cordeiro Filho 1070
CCI – Terra Nova D Oeste	Rua Ézio Verona



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

CRAS – Santa Mercedes	Rua Princesa Izabel, 740
Secretaria de Assistência Social	Rua Manoel Cordeiro Filho 1086

Os horários para realização das entregas serão das 07h às 11h e das 13h às 15h, os servidores responsáveis pelo recebimento deverão proceder à conferência integral dos produtos. Caso os itens não atendam ao descritivo contratado ou aos padrões mínimos de qualidade exigidos, serão imediatamente devolvidos, cabendo ao fornecedor a substituição dos produtos inadequados.

O **PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE ATÉ 48 HORAS** após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da Administração.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os produtos fornecidos deverão possuir padrões mínimos de qualidade para o consumo, devendo estar em boas condições. A contratada se obriga a **substituir**, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem não atendam às especificações técnicas do contrato.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

A contratação de café para o exercício de 2026 é necessária para garantir o abastecimento contínuo das Unidades Escolares e das repartições públicas municipais, assegurando o funcionamento adequado das atividades administrativas, pedagógicas e institucionais. Trata-se de um insumo essencial para a rotina de trabalho dos servidores e para a realização de reuniões, formações e atendimentos oficiais.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição evita interrupções nos serviços, padroniza a qualidade do produto distribuído e promove melhor organização e economicidade na gestão dos recursos, atendendo a uma demanda permanente da Administração Municipal, com recursos próprios, conforme se apura dos itens e quantidades listados abaixo):

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
01	CAFÉ EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO - 1º QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC	003.001.033	2130	Und.	R\$37,75	R\$ 80.407,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ) /OU LAUDOS LABORATORIAIS, EMPACOTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO ALMOFADA) DE 500 G. CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.					
COTA						
02	CAFÉ EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO - 1º QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ) /OU LAUDOS LABORATORIAIS,	003.001.033	709	Und.	R\$37,75	R\$ 26.764,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

EMPACOTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO ALMOFADA) DE 500 G. CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.					
Total					R\$107.172,25

O prazo do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Os estudos técnicos preliminares indicam que o consumo de café nas repartições públicas é contínuo, porém variável ao longo do exercício. Por isso, a aquisição parcelada mostra-se a forma mais adequada, permitindo abastecimento regular sem excedentes ou perdas de qualidade.

O extrato dos estudos não sigilosos demonstra que o parcelamento garante melhor controle de estoque, preservação do produto e maior economicidade, atendendo ao interesse público e assegurando o funcionamento adequado das atividades administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta compreende a aquisição parcelada de café, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas do município de Santa Mercedes. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada às áreas da administração geral.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste no **FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos nesse termo de referência.

A entrega dos Materiais será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.

No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.

Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos às unidades escolares e setores internos conforme necessidade e planejamento da Administração.

O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Pregão eletrônico**, considerando o menor preço por item, nos moldes da lei n.º 14.133/2021.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Pregão eletrônico**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
01	CAFÉ EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO - 1º QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ) /OU LAUDOS LABORATORIAIS, EMPACOTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO ALMOFADA) DE 500 G. CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E	003.001.033	2.839	Und.	R\$37,75	R\$ 107.172,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.					
Cota						
02	CAFÉ EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO - 1º QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ) /OU LAUDOS LABORATORIAIS, EMPACOTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO ALMOFADA) DE 500 G. CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	003.001.033	709	Und.	R\$37,75	R\$ 26.764,75
Total						R\$107.172,25

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade Orçamentária 02 02 01- 02 02 02- 02 03 01- 02 05 01- 02 06 01- 02 07 01-02 08 01- 02 09 01 / Categoria Econômica: Despesas Correntes / Funcional Programática: 3.3.90.30.00/ Fichas: 13, 18, 29, 60, 63, 72, 86, 109, 1,31, 138,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

144, 149, 155.

Santa Mercedes-SP, 26 de novembro de 2025.

DANIEL ALVES DA
SILVA:420967808
29

Assinado de forma digital
por DANIEL ALVES DA
SILVA:42096780829
Dados: 2026.01.16 16:13:55
-03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 16 de dezembro de 2025.

DE: Educação

PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Aquisição parcelada de Pó de Café para todas as Secretarias do município de Santa Mercedes para o exercício de 2026.

Valor Estimado do Setor da DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:
R\$ R\$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais).

Valor Estimado do Setor da PAÇO MUNICIPAL: R\$ 16.647,75 (dezesesseis mil seiscientos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Valor Estimado do Setor da ALMOXARIFADO MUNICIPAL: R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais).

Valor Estimado do Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
R\$ 24.537,50 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Estimado do Setor da CONSELHO TUTELAR: R\$ 453,00 (quatro centos e cinquenta e três reais).

Valor Estimado do Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Valor Estimado do Setor da CENTRO EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE:
R\$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais).

Valor Estimado do Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 18.875,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Almoxarifado Municipal- A aquisição do item neste descrito (café) faz-se necessária como meio de estimular e motivar os funcionários que pertencem ao setor do Barracão Municipal. São funcionários que prestam serviços na maioria dos casos braçais, considerados serviços pesados, que necessitam de uma pequena pausa para descanso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

O consumo de café pode melhorar o desempenho cognitivo e a capacidade de realizar tarefas de maneira mais eficiente e rápida. Além disso, a cafeína pode ajudar a reduzir a fadiga e o cansaço. Uma das principais substâncias presentes no café é a cafeína, um estimulante natural que tem efeitos positivos na cognição, na memória, na concentração e na redução da fadiga. Sendo assim, oferecer café de qualidade na empresa pode trazer benefícios para a saúde e para a produtividade dos funcionários.

Divisão de Agricultura e Abastecimento- A aquisição do café em pó servirá para o abastecimento do setor no dia a dia e para os eventos com aglomeração de convidados (cursos, palestras, etc., voltados para os moradores da zona urbana e rural), visando atingir os objetivos propostos para o ano corrente da melhor maneira possível, haja vista que, o café, ingerido em doses moderadas, tem a função de estimulante, contribuindo para que todos mantenham o foco no trabalho, melhorando a produtividade e assertividade, trazendo bons resultados profissionais e boa saúde a todos os envolvidos.

Conselho Tutelar- A aquisição de café tem como finalidade atender às necessidades básicas de acolhimento e bem-estar dos conselheiros tutelares e demais servidores que atuam no Conselho Tutelar, bem como das pessoas atendidas no local, considerando o caráter contínuo e, muitas vezes, prolongado das atividades realizadas. Ressalta-se que o Conselho Tutelar presta atendimento em regime de plantão e em horários estendidos, o que torna essencial a disponibilização de itens de consumo como o café, contribuindo para melhores condições de trabalho e acolhimento dos usuários. A presente demanda visa, portanto, garantir condições mínimas de conforto e dignidade no ambiente de trabalho, em consonância com os princípios da administração pública e da valorização do servidor.

Divisão Municipal de Educação- A aquisição de pó de café destina-se a atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, incluindo reuniões administrativas, formações pedagógicas, eventos institucionais e o cotidiano das unidades escolares. O fornecimento de café contribui para a recepção de servidores, professores, pais e visitantes, além de promover um ambiente mais acolhedor e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas. Trata-se de um item de consumo corriqueiro e necessário para o bom funcionamento das rotinas institucionais, refletindo diretamente na valorização e bem-estar dos profissionais da educação e demais participantes das ações promovidas pela secretaria.

Divisão de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente- A aquisição de pó de café destina-se a atender as demandas do setor da Divisão de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, incluindo reuniões administrativas, capacitações, eventos institucionais e o cotidiano do Centro de Educação Ambiental. O fornecimento de café contribui para a recepção de servidores, colaboradores e visitantes, além de promover um ambiente mais acolhedor e adequado para o desenvolvimento das atividades educativas e socioambientais. Trata-se de um item de consumo corriqueiro e necessário para o bom funcionamento das rotinas institucionais, refletindo diretamente na valorização e bem-estar dos profissionais do Centro de Educação Ambiental e demais participantes das ações promovidas pela Divisão.

Paço Municipal- A necessidade dessa aquisição decorre do uso diário de café na rotina de trabalho dos servidores públicos, especialmente nas áreas administrativas e de atendimento ao público, onde o consumo de café contribui para o bem-estar, a disposição e a produtividade dos colaboradores. Além disso, o café proporciona um ambiente acolhedor e eficiente durante as atividades diárias, reuniões, eventos e recepções realizadas na sede do Poder Executivo. O café é uma bebida amplamente consumida pelos servidores, autoridades e visitantes, contribuindo para o bem-estar, a convivência institucional e a manutenção de um ambiente propício ao trabalho e à interação social. A aquisição parcelada é uma estratégia que permite uma melhor gestão financeira, facilitando o planejamento orçamentário ao longo do ano, evitando impactos financeiros de uma única vez e garantindo o abastecimento contínuo do produto. Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

modalidade também possibilita ajustar as compras conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo que o produto esteja sempre disponível, com qualidade e frescor. Diante do exposto, a compra de café é essencial para assegurar o bom funcionamento das atividades do Paço Municipal, promovendo conforto e hospitalidade aos que frequentam o espaço.

Divisão Municipal da Saúde- A aquisição de pó de café destina-se a atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo reuniões administrativas, eventos e o cotidiano das unidades. O fornecimento de café contribui para a recepção de servidores, pacientes, além de promover um ambiente mais acolhedor e adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas. Trata-se de um item de consumo corriqueiro e necessário para o bom funcionamento das rotinas institucionais, refletindo diretamente na valorização e bem-estar dos profissionais da saúde e demais participantes das ações promovidas pela secretaria.

Divisão Municipal de Assistência Social- A aquisição de pó de café destina-se a atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor, CRAS, CCI e ECCAM), os equipamentos e serviços socioassistenciais realizam rotineiramente atendimentos a usuários, famílias e grupos, além de reuniões técnicas, capacitações, visitas institucionais e ações intersetoriais, situações em que se faz necessário oferecer suporte básico aos servidores e ao público presente. O café é um item de uso cotidiano, essencial para a manutenção do acolhimento institucional, fortalecendo o atendimento humanizado e contribuindo para um ambiente mais receptivo, especialmente considerando que muitos usuários atendidos chegam em situação de vulnerabilidade social. Além disso, sua disponibilidade auxilia no bom desempenho das atividades administrativas e operacionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores da Assistência Social. Assim, a aquisição deste item é fundamental para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados no âmbito da Política de Assistência Social.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES

DA

SILVA:420967808

29

Assinado de forma digital
por DANIEL ALVES DA
SILVA:42096780829
Dados: 2025.12.16
13:44:47 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03802/25	16/10/2025	AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAFÉ PARA O ANO DE 2026	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
16/10/2025	24/10/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	ERIC JOSÉ POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.001.033 CAFÉ EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, PACO	UND	2839
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	37,75	107.172,25
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	37,75	107.172,25
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		37,75	107.172,25

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO 44.919.066/0001-55	107.172,25

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	107.172,25
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		107.172,25

Aprovado por:

Digitador (a)
TATIANE SOARES SANTOS TAVARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição de Aquisição parcelada de Pó de Café para todas as Secretarias do município de Santa Mercedes para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 107.172,25 (cento e sete mil cento e setenta e dois reais e cinte e cinco centavos) conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Daiane do Nascimento Idalgo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal da Educação

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01
02 06 01 – 02 07 01 – 02 08 01 – 02 09 01**

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 16.647,75 (Ficha 13)

Valor: R\$ 453,00 (Ficha 18)

Valor: R\$ 10.570,00 (Ficha 29)

Valor: R\$ 30.200,00 (Fichas 60, 63, 72 e 86)

Valor: R\$ 18.875,00 (Ficha 109)

Valor: R\$ 1.812,00 (Ficha 131)

Valor: R\$ 4.077,00 (Ficha 138)

Valor: R\$ 24.537,50 (Fichas 144, 149 e 155)

Valor Total: R\$ 107.172,25

☒ (X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

☐ () não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Pó de Café para todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 17 de dezembro de 2025.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:2267432684
0

Assinado de forma digital por
CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840
Dados: 2025.12.17 10:13:09 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Pó de Café para todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026, conforme informado na solicitação de 16/12/2025, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	107.172,25	107.172,25	107.172,25	107.172,25
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,30%	0,29%	0,27%	0,26%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,30%	0,29%	0,27%	0,26%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro:** entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- **Receita Orçamentária Esperada:** Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal:** valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 16/12/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 17 de dezembro de 2025.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2025.12.17 10:13:35 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES					
02		PODER EXECUTIVO					
02	0203	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL					
02	0203	020301	DIVISÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	04		Administração				
	04	122	Administração Geral				
	04	122 0011	PROGRAMA DE GESTÃO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	04	122 0011 0012 0000	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES MUNICIPAIS E				
			CONTROLE INTERNO				
029		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00 .1.500.0-110 000	120.000,00
Total							120.000,00
Código de Aplicação							
110		GERAL				120.000,00	
000		GERAL				120.000,00	
TOTAL							120.000,00



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado	
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES							
02	PODER EXECUTIVO							
02	0202	GABINETE DO EXECUTIVO						
02	0202	020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
	04	Administração						
	04	122	Administração Geral					
	04	122 0002	PROGRAMA DE GESTÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO					
	04	122 0002 0001 0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO					
013			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00 .1.500.0-110 000	60.000,00
Total								60.000,00
Código de Aplicação								
110	GERAL				60.000,00			
000	GERAL				60.000,00			
TOTAL					60.000,00			



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód.	Aplic.	Total	Orcado
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES								
02	PODER EXECUTIVO								
02	0202	GABINETE DO EXECUTIVO							
02	0202	020202	DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
	08	Assistência Social							
	08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
	08	243	0012	PROGRAMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
	08	243	0012	0007	0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO FMDCA			
018			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00
Total									10.000,00
Código de Aplicação									
110	GERAL				10.000,00				
000	GERAL				10.000,00				
TOTAL					10.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

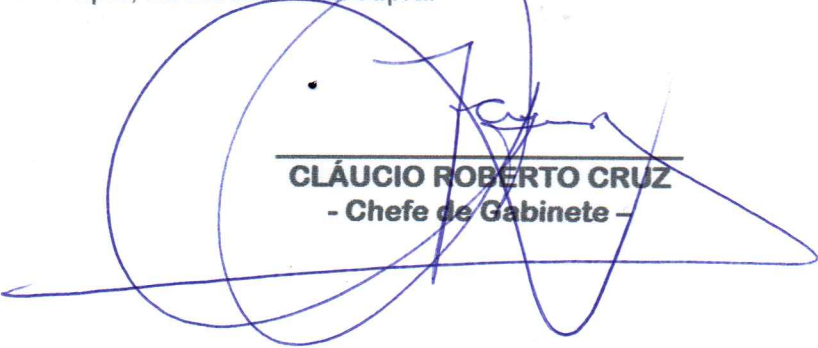
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 011/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição parcelada de Pó de Café para todas as Secretarias do município de Santa Mercedes para o exercício de 2026.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Aquisição parcelada de Pó de Café para todas as Secretarias do município de Santa Mercedes para o exercício de 2026 Processo nº 006/2026, com a seguinte composição:

a) Nome da servidora **JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA VICENTE**, DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RG 41.495.525-0 e CPF 355.333.048-19– Gestora do Contrato.

b) Nome da servidora **CLOVIS FERNANDES RIBEIRO JUNIOR**, DIRETOR DE ESCOLA, RG 59.035.866-2 e CPF 066.378.276-73– Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 16 de janeiro de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **006/25**

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 003/2025

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição parcelada de Pó de Café para todas as Secretarias do município de Santa Mercedes para o exercício de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 16 de janeiro de 2026.



VALDIR VERONA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da fase preparatória de licitação para aquisição de Aquisição parcelada de Pó de Café para todas as Secretarias do município de Santa Mercedes para o exercício de 2026.

Referência: Processo Licitatório nº 006/2026

I. RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a aquisição de Aquisição parcelada de Pó de Café para todas as Secretarias do município de Santa Mercedes para o exercício de 2026. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a aquisição de Aquisição parcelada de café tradicional torrado e moído extra forte, pacote contendo 500 gramas para o município de Santa Mercedes para o ano de 2025, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 16 de janeiro de 2026.



Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682